

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER N° 027/PGM/2024

Alegrete, 16 de janeiro de 2024.

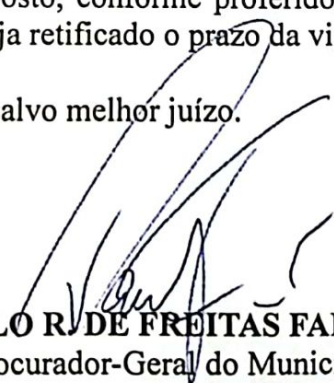
Trata-se de solicitação de parecer oriundo da Secretaria de Administração/Seção de Legislação, através do Memorando n° 021/2024, o qual versa sobre o Edital de chamamento público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.


Assim, da análise pormenorizada do edital, destaco o item 13 – da vigência da parceria, que diz que o Termo de Colaboração terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar da assinatura, por 12 meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

Outrossim, sugerimos que seja retificado o prazo da vigência da parceria por 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito meses).

Diante o exposto, conforme proferido, OPINA-SE por não haver óbice ao Edital de Chamamento, desde que seja retificado o prazo da vigência.

É o parecer, salvo melhor juízo.


PAULO R. DE FREITAS FARACO
Procurador-Geral do Município
Portaria n° 1.983/2022
OAB/RS 48.001

Recebido às 13:00

16-01-24

ILMO. SR. JOSÉ LÚCIO DE F. FARACO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO